



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 5632/2024**

### Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado ao incremento emergencial temporário para custeio dos serviços de atenção primária à saúde, e dá outras providências.**

Data da Norma  
**06/03/2024**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.632, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado ao incremento emergencial temporário para custeio dos serviços de atenção primária à saúde, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 542/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), destinados ao incremento emergencial temporário para custeio dos serviços de atenção primária à saúde, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
104	10.301.0004.2483.0000	3.3.90.30.00	PSF PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	181.401,36	F.R.:	0 05 00
05		300 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF			
105	10.301.0004.2483.0000	3.3.90.39.00	PSF PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	300.000,00	F.R.:	0 05 00
		05				
		300 007				

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse, através da Portaria GM/MS n. 2.737, de 26 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**Art.4** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de março de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 20/03/2024 14:46

Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 20/03/2024 14:46

LEI ORDINÁRIA Nº 5632/2024- Recebido em 20/03/2024 15:16:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.libitiga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informar\\_o\\_codigo\\_CoA2-FF36-1634-64B5](https://sapi.libitiga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo_CoA2-FF36-1634-64B5)

